



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o matadouro público municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme termo de referência.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: com Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II.

PARECER TÉCNICO

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Administração que expõe sobre a necessidade da contratação.

Destaque-se que consta informado no processo, á disponibilidade de Dotação Orçamentaria e Financeira, para contratação solicitada, a proposta de preço mais vantajosa apresentada pela empresa **D A COSTA SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ 43.972.816/0001-90**, Av. Juiz João Almeida, Nº 2180, sala B, Bairro Ininga, Cep: 64049-650 Teresina-PI, vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor de **R\$ 52.185,00 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais)**, fazendo constar ainda documentos relativos a regularidade de pessoa juridica para a contratação.

Dispensa de Licitação aqui tratada é dispensável, uma vez que o valor posposto e um pequeno, portanto menos oneroso para a administração, e encontrar-se de acordo com Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavo), no caso de outros serviços e compras;

Dessa forma, uma vez que a proposta apresentada como mais vantajosa e de menor valor, facilmente verifica-se estar ela perfeitamente enquadrada ao caso, sendo autorizável, portanto, a contratação direta pela Administração Pública.

Há de se observar, contudo, que, mesmo não contratando por meio de licitação, deve o ente público ater-se a certa cautela no critério de escolha do particular a ser contratado,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

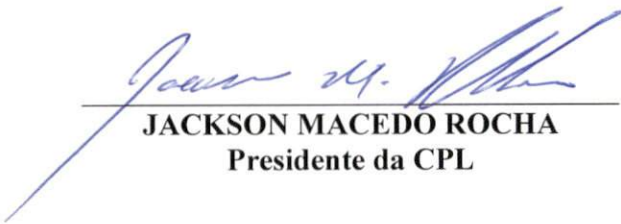
a fim de garantir o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

CONCLUSÃO

As peças juntada a este processo espoe a necessidade da administração e apresenta elementos que, justifica com efase a contratação por dispeça de licitação com base na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75. Inciso II, fazendo costa levantamento de preço de mercado autorização da autoridade competente dotação oçamentaria e demais documentos necessário para tal ato.

Diante de todo exposto e da evidente necessidade para **contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o matadouro público municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme termo de referência**, através da proposta **D A COSTA SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ 43.972.816/0001-90**, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista as necessidades da Secretaria solicitante e face da Administração e as circunstancias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado submetendo-se o presente Parecer Técnico.

Feira Nova do Maranhão - MA, 21 de fevereiro de 2022.



JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL